



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE VIADUTOS

### LEI MUNICIPAL Nº 3340/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

*Aprova planta do Bairro Esperança em Viadutos, para fins de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S.*

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a aprovação da regularização fundiária urbana social do Bairro Esperança, de conformidade ao mapa anexo, que fará parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Parcelamento levantado respeita a situação de ocupação existente, uma vez que a área não possui registro no Registro de Imóveis da Comarca. O parcelamento constante do mapa tem a finalidade de concretizar a situação fática existente necessária para a implementação da REURB – SOCIAL, cuja finalidade é a titulação da área para cada um dos ocupantes.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 21 de janeiro de 2020.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO